



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5602, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2932 de 22/10/2019,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 121.310,35 (centro e vinte e um mil trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010502DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
769 15.452.0005.1007.0000 Const., Reforma e Ampl. de Próprios Públicos 121.310,35
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
500 019 CONSTRUÇÃO CRAS CONT. REPASSE 795024/13


Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de REABERTURA no valor de R\$ 121.310,35 (centro e vinte e um mil trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 06 de março de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos